



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL - FDR
Nº 003/2017.

Cedente:	Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca/Fundo de Desenvolvimento Rural - FDR
Cessionária:	Município de Presidente Castello Branco.
Objeto:	O objeto do presente Termo é a Cessão do(s) bem(s) abaixo descrito(s): -(01) CARRETA AGRÍCOLA 05 T MARCA METALFREITAS – MODELO MFME5T – ANO 2015, SÉRIE Nº 108, PAT/FDR Nº 1441; -(01) DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO LÍQUIDO MARCA IMPACOL, COR VERMELHO, 6000L – SÉRIE Nº IP699151120, PAT/FDR Nº 1409;
Data da Assinatura:	10/02/2017
Data de Vigência:	31/12/2018.


Ademir Domingos Miotto
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DA PESCA
Gerência de Administração, Finanças e Contabilidade

Ofício Nº 200/2017

Florianópolis, 22 de junho de 2017.


Prezado Senhor,

Estamos encaminhando, 01 (uma) via do TCU FDR Nº 003/2017, para arquivamento na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO, referente ao(s) bem(ns) listado(s) a seguir:

(01) CARRETA AGRÍCOLA 05 T MARCA METALFREITAS - MODELO MFME5T - ANO 2015, SÉRIE Nº 108, Pat/FDR Nº 1441;

(01) DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO LÍQUIDO MARCA IPACOL - COR VERMELHO - 6000L, SÉRIE Nº IP699151120, Pat/FDR Nº 1409;

Atenciosamente,


Michely Bernardini Schweitzer
Gerente de Administração, Finanças e Contabilidade

Ao Senhor
ADEMIR DOMINGOS MIOTTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DA PESCA
Gerência de Administração, Finanças e Contabilidade

TCU FDR 003/2017

**TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL QUE
ENTRE SI FAZEM O ESTADO DE SANTA CATARINA
POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA
AGRICULTURA E DA PESCA – SAR/ FUNDO DE
DESENVOLVIMENTO RURAL - FDR E A PREFEITURA
MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO.**

O ESTADO DE SANTA CATARINA por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DA PESCA/FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - FDR, com sede à Rodovia Admar Gonzaga, nº 1486, Itacorubi, Florianópolis/SC, CNPJ sob o nº 13.561.339/0001-09, representada por seu Secretário de Estado, Sr. MOACIR SOPELSA, CPF nº 020.734.639-91, portador da carteira de identidade RG nº 384.720, expedida pela SSP/SC, doravante denominada CEDENTE, e A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO, inscrito no CNPJ nº 01.614.376/0001-59, com sede na Rua Goiás, 400, Centro - Presidente Castello Branco/SC, neste ato representado pelo Sr. ADEMIR DOMINGOS MIOTTO, portador do CPF nº 437.447.889-20 e do RG nº 1309011, expedido pela SSP/SC, doravante denominada CESSIONÁRIA, resolvem de comum acordo celebrar o presente TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS, mediante as seguintes cláusulas e condições, como seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo é a cessão do(s) bem(s) abaixo descrito(s):

(01) CARRETA AGRÍCOLA 05 T MARCA METALFREITAS - MODELO MFME5T - ANO 2015, SÉRIE Nº 108, Pat/FDR Nº 1441;

(01) DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO LÍQUIDO MARCA IPACOL - COR VERMELHO - 6000L, SÉRIE Nº IP699151120, Pat/FDR Nº 1409;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GUARDA E DA MANUTENÇÃO DO BEM

A CESSIONÁRIA assume total e irrestrita responsabilidade pela conservação, guarda, manutenção e quaisquer ocorrências que venham surgir com o bem durante a vigência deste, apuradas, no ato ou posteriormente, pelos meios administrativos ou judiciais pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DO BEM

Para consecução do objetivo do presente Termo de Cessão de Uso, o FDR disponibilizará à PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO os bens em questão, que serão utilizados EXCLUSIVAMENTE NO SETOR AGRÍCOLA DO MUNICÍPIO de forma a elevar o nível de eficiência econômica das atividades desenvolvidas.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESTRIÇÃO E TRANSFERÊNCIA

Fica vedada a transferência pela CESSIONÁRIA para uso de outros órgãos, pessoas físicas, instituições ou locais adversos ao ajustado na Cessão.

S



TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO TCU FDR 003/2017

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS MÓVEIS QUE FAZEM ENTRE SI O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DA PESCA – SAR E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO.**

Por esta e na melhor forma de direito, o Estado de Santa Catarina, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DA PESCA/FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL** inscrita no CNPJ nº 82.951.336/0001-02 / 13.561.339/0001-09, representada por seu Titular, Sr. MOACIR SOPELSA, CPF 020.734.639-91, portador da carteira de identidade RG nº 384.702, expedida pela SSP/SC, doravante denominada simplesmente de **CEDENTE**, entrega o bem móvel abaixo descrito à **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO**, inscrita no CNPJ nº 01.614.376/0001-59, com sede na Rua Goiás, 400, Centro, 89765-000, Presidente Castello Branco/SC, representada por seu Titular o Sr. ADEMIR DOMINGOS MIOTTO, CPF nº 437.447.889-20, doravante denominada simplesmente de **CESSIONÁRIA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é a entrega do(s) seguinte(s) bem(ns) referente(s) ao TCU 003/2017:

(01) CARRETA AGRÍCOLA 05 T MARCA METALFREITAS - MODELO MFME5T - ANO 2015, SÉRIE Nº 108, Pat/FDR Nº 1441;

(01) DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO LÍQUIDO MARCA IPACOL - COR VERMELHO - 6000L, SÉRIE Nº IP699151120, Pat/FDR Nº 1409;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GUARDA E DA MANUTENÇÃO DO BEM

A **CESSIONÁRIA** assume total e irrestrita responsabilidade pela conservação, guarda, manutenção e quaisquer ocorrências que venham surgir com o veículo a partir da assinatura deste, apuradas, no ato ou posteriormente, pelos meios administrativos ou judiciais pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VISTORIA

A **CESSIONÁRIA** declara expressamente ter efetuado a vistoria do bem ora cedido, encontrando-os em perfeitas condições, nada tendo a reclamar ou exigir.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Florianópolis, para dirimir quaisquer dúvidas do presente Termo.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente instrumento em três vias, na presença de duas testemunhas.

Florianópolis (SC), 10 de fevereiro de 2017.


MOACIR SOPELSA
SECRETÁRIO DE ESTADO


ADEMIR DOMINGOS MIOTTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____